

**Lei nº 2.882, de 19 de novembro de 2008.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.1041 - AUXÍLIO A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUICOES.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01. 031. 0001. 2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2008.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exp. Motivos nº 110/2008

Taquari, 11 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Tal crédito visa a realização do 17º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, nosso evento maior do município, que acontecerá no período de 21 de dezembro de 2008 à 03 de janeiro de 2009.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Senhor,  
**Seloí Lang**  
Presidente – Câmara Municipal de Vereadores  
Taquari - RS